



PORTARIA Nº 078 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designado conforme as Portarias nº 104, de 26 de junho de 2013 e nº 130, de 09 de agosto de 2013, nº 042, de 28 de março de 2013 e nº 002, de 03 de janeiro de 2012 pelos servidores abaixo indicado, com observância da legislação vigente para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 002/2012

PROCESSO Nº: 23411.002203/2011-65

CONTRATADA: HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

UNIDADE EAD

FISCAL TITULAR ATÉ 23/03/2014: Guilherme Soares Schulz de Carvalho
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1832831

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 23/03/2014: Thiago da Costa Florêncio
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1893773

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 24/03/2014: Vitor Soares Piccinin
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1656071

FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 24/03/2014: Karina Andressa Ferrari de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1669839

CÂMPUS PARANAGUÁ

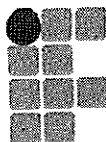
FISCAL TITULAR ATÉ 31/03/2014: Osnimar Marcos Osvaldo Silva
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1665813

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 31/03/2014: Andre Santos Cancellia
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1668461

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/04/2014: Andre Santos Cancellia
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1668461

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/04/2014: Marcelo de Oliveira da Silva
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1747986





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

CÂMPUS TELÊMACO BORBA

FISCAL TITULAR ATÉ 22/04/2014 : Rubens Felipe Ribeiro
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802651

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 23/04/2014: Adilson Affonso
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2110819

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.


Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-reitor de Administração

SIAPE 342366